



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.499



Institui o Dia Municipal da Água.

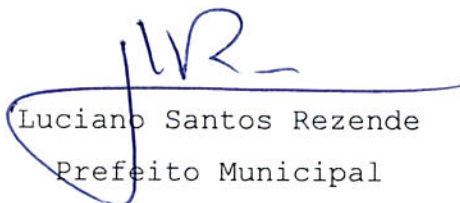
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 22 de março, como Dia Municipal da Água.

Parágrafo único. **VETADO.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de julho de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4169080/13

/ccmt